



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000571

DECRETO Nº 9472, DE 23 DE Outubro DE 2004

Declara aprovado e recebido **PARTE** do loteamento denominado **TAUBATÉ VILLAGE** no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 10.810/92,

DECRETA:


ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas de **PARTE** do Loteamento **TAUBATÉ VILLAGE** localizado no Bairro do Barranco, nesta cidade, compreendido pelo **Módulo R5** composto pelas Quadras 24 à 29, aprovado pelo Decreto nº 7.968, de 17 de janeiro de 1995.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculadas da Prefeitura Municipal como parte da hipoteca de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do decreto acima mencionado, as quadras 30 e 31 do loteamento em questão, permanecendo ainda vinculada à Prefeitura Municipal, a Área Reservada ao Proprietário caracterizada como AP3.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de outubro de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA